



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 1.320, de 23 de Dezembro de 1999

CONCEDE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido abono no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) aos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e educação infantil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 23 de Dezembro de 1999.



Evanir Vieira da Silva

Presidente